



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.039, de 30 de setembro de 2010

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Os Anexos II e III da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas, passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

§ 1º – As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a criação de mais cinco cargos de provimento efetivo de Engenheiro (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-4;

II – a alteração de denominação do cargo de Operador de Equipamentos Pesados (I, II e III), no Grupo Ocupacional B-4, para Operador de Equipamentos (I, II e III).

§ 2º – A descrição e as atribuições da carreira de Operador de Equipamentos são as que constam do respectivo Anexo que acompanha esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
B-4	Operador de Equipamentos (I, II e III)
	Engenheiro (I, II e III)	...	15

...
TOTAL			3.535



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

<i>QUADRO GERAL – TABELAS “A-1”, “A-2”, “A-3”, “A-4” e “A-5”</i>	
<i>PADRÃO</i>	<i>CLASSE</i>
...	...
04	... Operador de Equipamentos I ...
05	... Operador de Equipamentos II ...
06	... Operador de Equipamentos III ...
...	...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA CLASSE: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (I, II e III)

CARREIRA: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS NÍVEL: BÁSICO

GRUPO OCUPACIONAL: ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Na função de operador de equipamentos pesados:

- executar atividades relativas à operação de rolo compressor/compactador, pá-carregadeira ou trator de esteira, na execução dos seguintes serviços de terraplenagem: nivelamento de ruas, remoção de barrancos, preparação da base para pavimentação e outros serviços pertinentes;
- operar retroescavadeira e motoniveladora, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos;
- retirar e colocar manilhas com a máquina, descendo-as ao fundo da vala por meio de cabos fixados na retroescavadeira;
- inspecionar e trocar filtros, velas, óleo e abastecer a máquina, sempre que necessário;
- operar máquina de britagem e rebritagem;
- manter a limpeza do local de trabalho;
- conduzir a máquina até o pátio de máquinas do Município, após o final de cada obra;
- operar perfuratriz, acionar dispositivos de detonação explosiva;
- zelar pela segurança da área;
- desempenhar outras atividades correlatas.

Na função de operador de máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes:

- operar máquinas e equipamentos de pequeno e médio portes, como trator, mini-carregadeira (Bob-Cat), perfuratriz, máquina de varrição nos serviços de limpeza pública e outros;
 - executar atividades de roçada, corte de grama, preparo da terra para plantio e serviços correlatos;
 - executar pequenos serviços de terraplenagem, corte e retirada de tocos;
 - responsabilizar-se pela boa operação e conservação dos equipamentos;
 - operar as máquinas conforme o respectivo manual de operações e zelar pela sua conservação;
 - realizar os cuidados básicos e a manutenção periódica da máquina ou equipamento sob sua responsabilidade;
 - utilizar os equipamentos de proteção individual necessários no exercício da função;
 - executar outras atividades correlatas.
-

FORMAÇÃO ESCOLAR

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental incompleto

OUTROS REQUISITOS: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D".
